

A REPUBLICA

DIÁRIO DA TARDE
ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL
DIREÇÃO POLITICA
Comissão Executiva do Partido
Director, deputado federal HERIBTO BARRETTTO

ASSIGNATURAS
Anno, 15\$ - Semestre, 8\$ - Trimestre, 4\$
As assignaturas começam em qualquer tempo, terminando sempre em 31 de dezembro de cada anno.

Solicitações e Edições
\$300 por linha em cada publicação

ANUNCIOS, por ajuste
pagamentos de assignaturas e assignaturas de publicidade são feitas adiantadamente

Pensando e rindo

Entre a politica e a justiça toda a intelligencia e corruptora, todo o contacto pestifencial.

GUIZOT.

BALA DE ESTALO

PARA CASAMENTO

Os noivos cavalheiros De firme porte e querer. E ainda por muitos annos O seu doce hei de comer.

Entre criadas. -O peixe está caro e escasso no Mercado. -Podera, não! Parece que elles advinham a Quaresma.

TARTARIN.

Quem precisar tomar o oleo puro do fígado de bacalhan, deve tomar a Emulsão de Scott & Bowne...

Entre criadas. -O peixe está caro e escasso no Mercado. -Podera, não! Parece que elles advinham a Quaresma.

Quem precisar tomar o oleo puro do fígado de bacalhan, deve tomar a Emulsão de Scott & Bowne...

Entre criadas. -O peixe está caro e escasso no Mercado. -Podera, não! Parece que elles advinham a Quaresma.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

Administração do exmo. sr. dr. Alberto Maranhão, governador do Estado

EXPEDIENTE

ORÇAMENTOS MUNICIPAES

O Governador do Estado, resolve em observancia do disposto no art. 1º da lei n. 209 de 2 de setembro de 1904, mandar publicar o seguinte orçamento votado pela Intendencia do municipio da cidade de Macau e que deve vigorar no exercicio financeiro de 1911.

ALBERTO MARANHÃO

Henrique Custodio de Souza.

Lei n. 21 de 10 de setembro de 1910

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Macau, estado do Rio Grande do Norte, para o exercicio de 1911.

Art. 1º A receita do municipio é orçada na importancia de 25:500\$ provenientes dos seguintes impostos:

§ 1º O imposto de baldes ou cristallizadores de sal n'este municipio, é pago pelo senhorio do dominio util do solo, fabricante, explorador ou arrendatario na razão de \$40 por alqueire de 160 kilos.

§ 2º \$200 por cada carga de sal exportado por via terrestre.

§ 3º \$500 por cada carga de café, galinhas, rapaduras, queijos e \$200 por qualquer genero exposto á venda no mercado publico e o duplo pelos que forem vendidos nas ruas pago o imposto antes de aberta a venda.

§ 4º 1\$ por cada cento de germinia e melões e \$600 por cada cento de melancias, abócos e cannas de assucar, vendidos dentro ou fóra do mercado publico e o duplo pelos que foram vendidos nas ruas, pago o imposto nas condições do § antecedente.

§ 5º 3\$ por cada rez abatida para o consumo publico do municipio, pago o imposto antes de aberta a venda.

§ 6º 1\$ por cada suino e \$500 por cada cabrum e ovelhim expostos a venda no mercado publico ou em outra qualquer parte do municipio, excepto as que foram vendidas nas ruas d'esta cidade que pagario o imposto pelo duplo.

§ 7º \$020 por cada kilo de peixe fresco, \$50 por kilo de peixe secco e \$030 por kilo de peixe salgado ou de outro qualquer genero preparado, cobrando-se \$200 por kilo do que for vendido fóra do mercado publico, excepto os pontos das proprias pescarias.

§ 8º 4\$ por cada licença para edificação de casas e \$6 pelo de construções, e \$20 pela abertura das ruas para poder se tirar assem.

§ 9º 4\$ por cada licença para edificação de casas, terras e \$6 por de construções.

§ 10º \$6 por cada licença para edificação de casas e \$6 pelo de construções, e \$20 pela abertura das ruas para poder se tirar assem.

§ 11º \$6 por cada licença para edificação de casas e \$6 pelo de construções, e \$20 pela abertura das ruas para poder se tirar assem.

§ 12º \$6 por cada licença para edificação de casas e \$6 pelo de construções, e \$20 pela abertura das ruas para poder se tirar assem.

§ 13º \$6 por cada licença para edificação de casas e \$6 pelo de construções, e \$20 pela abertura das ruas para poder se tirar assem.

§ 14º \$6 por cada licença para edificação de casas e \$6 pelo de construções, e \$20 pela abertura das ruas para poder se tirar assem.

§ 15º \$6 por cada licença para edificação de casas e \$6 pelo de construções, e \$20 pela abertura das ruas para poder se tirar assem.

§ 16º \$6 por cada licença para edificação de casas e \$6 pelo de construções, e \$20 pela abertura das ruas para poder se tirar assem.

§ 17º \$6 por cada licença para edificação de casas e \$6 pelo de construções, e \$20 pela abertura das ruas para poder se tirar assem.

§ 18º \$6 por cada licença para edificação de casas e \$6 pelo de construções, e \$20 pela abertura das ruas para poder se tirar assem.

§ 19º \$6 por cada licença para edificação de casas e \$6 pelo de construções, e \$20 pela abertura das ruas para poder se tirar assem.

§ 20º \$6 por cada licença para edificação de casas e \$6 pelo de construções, e \$20 pela abertura das ruas para poder se tirar assem.

parte do municipio excepto os quartos do mercado publico.

§ 11º 10\$ por circos, theatros, cosmorama, lupinhas, presepjos ou pastorie e qualquer divertimento de que o empresario anfra lucro, salvo as sociedades particulares n'esta cidade.

§ 12º \$400 por cada carga de inhame, vendida dentro ou fóra do mercado publico.

§ 13º 1\$ por cada milheiro de laranjas, \$500 por cada de bananas, pago o imposto antes de aberta a venda.

§ 14º 50¢ sobre cada casa de jogos permitidos por lei, n'esta cidade e 25¢ nos demais logaers do municipio.

§ 15º 25\$ sobre cada licença para vender fumo em corda, em grosso ou a retalho e 10\$ pelos que venderem somente a retalho, ou 1\$ por cada dia no mercado publico.

§ 16º 50\$ sobre cada mercador ambulante de joias n'esta cidade e 25\$ nos demais logaers do municipio.

§ 17º 100\$ sobre cada fabrica de cigarros ou charutos n'esta cidade, de 1ª classe, 50\$ sobre as de 2ª e 30\$ sobre as de 3ª classe e metade em outra qualquer parte do municipio.

§ 18º 200\$ sobre cada agencia ou companhia de navegação de qualquer natureza n'esta cidade, pago o imposto pelo respectivo agente.

§ 19º 100\$ sobre escriptorios de commissão e consignações de qualquer especie.

§ 20º 100\$ sobre fabrica ou moinho de purificar, refinar ou moer sal neste municipio.

§ 21º 100\$ sobre machinas de des-carvoar algodão movidas a vapor, 200\$ sobre as que forem movidas por animaes e 10\$ pelas que forem movidas a mão, em qualqer parte do municipio.

§ 22º 100\$ sobre padarias de 1ª ordem, 50\$ sobre as de 2ª e 20\$ sobre as de 3ª ordem, estabelecidas n'esta cidade e metade em outra qualquer parte do municipio.

§ 23º 100\$ sobre casas commerciaes n'esta cidade, collectadas em outro ramo de negocio que receberem consignação de qualquer natureza.

§ 24º 100\$ sobre negociantes estabelecidos n'esta cidade, que exporem mercadorias á venda fora do seu estabelecimento em qualquer parte do municipio.

§ 25º 100\$ sobre casas commerciaes de 1ª classe que venderem fazendas em grosso ou a retalho n'esta cidade, 50\$ sobre as de 2ª e 25\$ sobre as de 3ª classe e metade em outra qualquer parte do municipio.

§ 26º 50\$ sobre casas commerciaes de 1ª classe que venderem cereaes e molhados em grosso ou a retalho, 25\$ sobre as de 2ª e 10\$ sobre as de 3ª classe e metade nas povações do municipio.

§ 27º 100\$ sobre compradores de cera, algodão e borracha n'este municipio.

§ 28º 100\$ sobre compradores de couros e pelles neste municipio.

§ 29º 10\$ sobre officinas de carpinteiros, alfaiates, ferreiros nesta cidade.

§ 30º 1\$ por cada barril de 50 de aguardente vindos por via maritima ou terrestre e \$500 por cada ancoreta, pago o imposto antes de aberta a venda.

§ 31º 50\$ sobre pharmacia, botica e drogaria estabelecidas n'esta cidade.

§ 32º 40\$ sobre casas de 1ª ordem que venderem aguardente em grosso ou a retalho, 20\$ sobre as de 2ª e 10\$ sobre as de 3ª ordem estabelecidas n'esta cidade e metade em outra qualquer parte do municipio.

§ 33º 40\$ sobre casas de 1ª ordem que venderem bebidas alcoolicas em grosso ou a retalho, 20\$ sobre as de 2ª e 10\$ sobre as de 3ª ordem, estabelecidas n'esta cidade e metade em outra qualquer parte do municipio.

§ 34º 25\$ sobre boteis ou restaurantes e 5\$ sobre cafés estabelecidos nesta cidade.

§ 35º 25\$ sobre compradores e vendedores ambulantes de mercadorias não collectadas, quando o fundo capital for superior a 1.000\$ e 10\$ sobre os de capital inferior.

§ 36º 20\$ sobre salgadeiras de couros n'esta cidade.

§ 37º 10\$ sobre casas que venderem polvora em latas ou fogos artificiaes de qualquer natureza n'esta cidade.

§ 38º 10\$ sobre cada armazem de recolher mercadorias em transitio.

§ 39º 6\$ sobre casas de 1ª classe habitadas n'esta cidade, 4\$ sobre as de 2ª e 3ª classe.

§ 40º 2\$ sobre registro de ferro e signal.

§ 41º 5\$ sobre cada vacca de leite para negocio e 2\$ sobre cada, de uso particular.

§ 42º \$200 sobre cada conqueiro fructifero neste municipio.

§ 43º \$200 sobre cada banca de mercadorias expostas á venda no mercado publico, pago o imposto por cada dia antes da venda.

§ 44º 10\$ sobre carros que transitarem n'este municipio.

§ 45º 400\$ sobre estabelecimentos ou agencias que receberem mercadorias para outros municipios, n'esta cidade e metade nos demais logaers d'este municipio.

§ 46º 400\$ sobre casas exportadoras de algodão, cera, couros e peles.

§ 47º Decimas urbanas de accordo com o regulamento n. 15 de 6 de agosto de 1892.

§ 48º Decimo de tempo do municipio.

§ 49º Alvarão de pass. balanças e medidas.

§ 50º Recolhimento das quartas de mercado publico.

§ 51º Item de arrecadação de annos nos casos de interrupção de governo.

§ 52º Produto de herbanhas.

§ 53º Item de imposto com applicação especial, como sejam: atermos, caca e poça artesanais, de accordo com a tabella especial, annexa a resolução n. 27 de 11 de dezembro de 1908.

§ 54º Industrias e profissões de accordo com as tabellas A, annexa ao decreto n. 2 de 24 de dezembro de 1901 e C annexa a este organo.

§ 55º 10% sobre a valor locativo das casas commerciaes inclusive os escriptorios de qualquer natureza, pago o imposto pelo respectivo locatario.

(Continúa.)

Superior Tribunal de Justiça

Sessão ordinaria em 16 de novembro de 1910.

Presidencia do exmo. sr. desembargador Theotonio Freire.

A hora legal, na sala das conferencias, presentes os exmos. sr. desembargadores Theotonio Freire, presidente, Vicente de Lemos, João Baptista, Dionysio Figueira e Luiz Fernandes, foi aberta a sessão, faltando com causa participada o exmo. sr. dr. Manoel Dantas, promotor geral do Estado.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

DISTRIBUIÇÃO

Recurso criminal

N. 311—Natal—Recurso de João Chardel Augusto Leopoldo Ribeiro da Camara—Recurridos, Ulysses Frago de Albuquerque e Francisco Eugenio Gonçalves de Medeiros—Ao exmo. sr. desembargador João Baptista.

Parecer do exmo. sr. dr. promotor geral do Estado:

Appellação criminal

N. 195—Goyaninha—Appellante, o promotor publico—Appellado, Pedro Angelo.

Despacho

Pelo exmo. sr. desembargador Vicente de Lemos.

Appellação criminal

N. 194—Ceará-mirim—Appellante, Manoel Felix e outros—Appellada, a justiça—Sou impedido n'este processo, o que affirmo, por ter funcionado n'elle meu filho, como promotor publico da comarca.

Com dia para julgamento: Primeira conferencia.

Appellação civil

N. 72—Ceará-mirim—Appellante, Alfredo Bazilio do Nascimento—Appellado, Pedro de Vasconcellos Sobrinho.

JULGAMENTO

Recurso criminal

N. 310—Natal—Recurso, o juiz de direito—Recurrido, Manoel Alves da Silva—Belator, o exmo. sr. desembargador Vicente de Lemos—Não tendo sido veuida a preliminar de incompetencia do juiz de direito da comarca do Ceará-mirim, foi por unanimidade de votos, confirmado o despacho recorrido.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Foi juiz seminario, o exmo. sr. desembargador Dionysio Figueira.

O secretario,

Luciano de Siqueira Varejão Figueira.

Sessão ordinaria em 23 de novembro de 1910.

Presidencia do exmo. desembargador Theotonio Freire.

A hora regimental, na sala das conferencias, presentes os exmos. sr. desembargadores Theotonio Freire, presidente, Vicente de Lemos, João Baptista e Luiz Fernandes, foi aberta a sessão, faltando com causa participada os exmos. sr. desembargador Dionysio Figueira e o exmo. sr. dr. Manoel Dantas, promotor geral do Estado.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE

Um officio do dr. Ernesto Maranhão, juiz districtal da capital, comunicando haver reassumido o exercicio de seu cargo no dia 16 do corrente—Interado.

DISTRIBUIÇÃO

Recurso criminal

N. 312—Ceará-mirim—Recurso, o juiz de direito—Recurridos, Alfredo de Lencastre e outros—Ao exmo. sr. desembargador Dionysio Figueira.

Prelido do dia para julgamento: Pelo exmo. sr. desembargador João Baptista.

Appellação criminal

N. 194—Ceará-mirim—Appellante, Manoel Felix e outros—Appellada, a Justiça—Juiz—Sou impedido n'este processo, o que affirmo, por ter funcionado n'elle meu filho, como promotor publico da comarca.

Com dia para julgamento: Primeira conferencia.

JULGAMENTO

N. 194—Ceará-mirim—Appellante, Manoel Felix e outros—Appellada, a Justiça—Juiz—Sou impedido n'este processo, o que affirmo, por ter funcionado n'elle meu filho, como promotor publico da comarca.

Com dia para julgamento: Primeira conferencia.

Appellação criminal

N. 194—Ceará-mirim—Appellante, Manoel Felix e outros—Appellada, a Justiça—Juiz—Sou impedido n'este processo, o que affirmo, por ter funcionado n'elle meu filho, como promotor publico da comarca.

Com dia para julgamento: Primeira conferencia.

JULGAMENTO

N. 194—Ceará-mirim—Appellante, Manoel Felix e outros—Appellada, a Justiça—Juiz—Sou impedido n'este processo, o que affirmo, por ter funcionado n'elle meu filho, como promotor publico da comarca.

Com dia para julgamento: Primeira conferencia.

JULGAMENTO

N. 194—Ceará-mirim—Appellante, Manoel Felix e outros—Appellada, a Justiça—Juiz—Sou impedido n'este processo, o que affirmo, por ter funcionado n'elle meu filho, como promotor publico da comarca.

Recurso criminal

N. 311—Natal—Recurso, o bacharel Augusto Leopoldo Ribeiro da Camara—Recurridos, Ulysses Frago de Albuquerque e Francisco Eugenio Gonçalves de Medeiros.

Appellação civil

N. 72—Ceará-mirim—Appellante, Alfredo Bazilio do Nascimento—Appellado, Pedro de Vasconcellos Sobrinho.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Foi juiz seminario o exmo. sr. desembargador Dionysio Figueira.

O secretario,

Luciano de Siqueira Varejão Figueira.

EDTAES

Inspectoria de Hygiene

Em cumprimento do disposto no art. 50, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, o sr. dr. Inspector de Hygiene avisa aos srs. proprietarios que todas as casas novas ou reparadas antes de serem alugadas, e as de aluguel que vagarem, serão, dentro de tres dias, contados da data da occupação examinadas pela autoridade sanitaria local que ordenará as necessarias benedificações, em bem da saude de seus moradores.

Não feita o cumprimento d'estas disposições, o regulamento dos inconvênios sanitarios das penas da lei.

Secretaria de Hygiene do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 16 de dezembro de 1910.

Juvencio Antunes de Oliveira, secretario.

Intendencia do Municipio

De ordem do ilmo. sr. vice presidente em exercicio da Intendencia d'esta capital, faço publico para conhecimento dos interessados que em vez de ser as arrematações dos impostos municipaes no dia 19, será no dia 22 do corrente, ás 12 horas do dia.

Secretaria da Intendencia do municipio do Natal, 16 de dezembro de 1910.

O secretario,

Joaquim Severino da Silva.

Intendencia do Municipio

De ordem do ilmo. sr. vice presidente em exercicio, faço publico para conhecimento de quem interessar, que fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, para as reclamações dos terrenos abaixo mencionados: Manoel Alexandre Candido, requerendo aforamento de um terreno, á avenida 8ª; Francisco Dionysio Marçal, requerendo aforamento de um terreno a rua da Misericordia, limitado ao Norte, com a casa de d. Maria Paulina de Oswaldo Leite e pelo sul com a casa de Felisarda Leopoldina de Oliveira; Manoel Teixeira de Moura, requerendo aforamento de um terreno á rua São José, limitado ao norte, com a rua Seridó, ao sul, com a rua São José; Anizio Cavalcanti de Albuquerque, requerendo aforamento de um terreno, á avenida Alexandrino de Alencar, no suburbio d'esta capital, limitado ao norte, com a mesma avenida; Manoel Severino dos Anjos, pedindo aforamento de um terreno no quarteirão n. 93 da cidade alta, limitado ao leste com José Joaquim de Lyra Moreno, ao sul com a rua Amaro Barretto, ao oeste e norte com diversos; João Felipe Velozo, requerendo aforamento de um terreno a avenida Rodrigues Alves no bairro da cidade Nova d'esta capital; dr. José Calistrato Carrilho de Vasconcellos, requerendo aforamento de um terreno devoluto a rua Mossoró com limites pela avenida Rodrigues Alves, no bairro da cidade nova d'esta capital; Philomena Maria de Jesus, requerendo um terreno por aforamento, a rua coronel Estevam, no Alegria, entre Pedro Paulo Vieira de Mello e Stelo Manço Maciel; Francisco Barboza do Nascimento, requerendo por aforamento um terreno a rua do Cambom, onde tem uma casa já edificada no quarteirão n. 2 da cidade nova d'esta capital; Alfredo de Bakker, requerendo aforamento de um terreno no alto da bandeira, suburbio d'esta capital, pede que lhe mande passar carta de data afim de edificar uma casa no mencionado terreno; João Severino de Moura, requerendo por aforamento um terreno a rua Paula Barros quarteirão 18 d'esta capital, entre posses dos srs. coronel João Galvão e Jorge Barretto.

Secretaria da Intendencia do municipio do Natal, 29 de novembro de 1910.

O secretario,

Joaquim Severino da Silva.

Directoria da Escola de Apprendiz Artifices do Estado do Rio Grande do Norte.

De ordem do sr. dr. Director da Escola de Apprendiz Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que se acham abertas n'esta Directoria, as inscripções para matricula, a contar d'esta data até o dia 15 de janeiro proximo.

Os postulantes á matricula, preferidos, ao fôrro da lei, em desfavor de outros, deverão apresentar, no dia de duas horas de manhã, no maximo, o seguinte: 1º) uma fotografia recente; 2º) uma carta de推荐 de algum parente ou amigo; 3º) uma declaração de que o postulante não é casado e não possui outro emprego.

A prova d'exam será feita no dia 15 de janeiro proximo.

Secretaria da Intendencia do municipio do Natal, 29 de novembro de 1910.

O secretario,

Joaquim Severino da Silva.

Directoria da Escola de Apprendiz Artifices do Estado do Rio Grande do Norte.

De ordem do sr. dr. Director da Escola de Apprendiz Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que se acham abertas n'esta Directoria, as inscripções para matricula, a contar d'esta data até o dia 15 de janeiro proximo.

Os postulantes á matricula, preferidos, ao fôrro da lei, em desfavor de outros, deverão apresentar, no dia de duas horas de manhã, no maximo, o seguinte: 1º) uma fotografia recente; 2º) uma carta de推荐 de algum parente ou amigo; 3º) uma declaração de que o postulante não é casado e não possui outro emprego.

A prova d'exam será feita no dia 15 de janeiro proximo.

Secretaria da Intendencia do municipio do Natal, 29 de novembro de 1910.

O secretario,

Joaquim Severino da Silva.

Directoria da Escola de Apprendiz Artifices do Estado do Rio Grande do Norte.

De ordem do sr. dr. Director da Escola de Apprendiz Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que se acham abertas n'esta Directoria, as inscripções para matricula, a contar d'esta data até o dia 15 de janeiro proximo.

Os postulantes á matricula, preferidos, ao fôrro da lei, em desfavor de outros, deverão apresentar, no dia de duas horas de manhã, no maximo, o seguinte: 1º) uma fotografia recente; 2º) uma carta de推荐 de algum parente ou amigo; 3º) uma declaração de que o postulante não é casado e não possui outro emprego.

A prova d'exam será feita no dia 15 de janeiro proximo.

Secretaria da Intendencia do municipio do Natal, 29 de novembro de 1910.

O secretario,

Joaquim Severino da Silva.

Directoria da Escola de Apprendiz Artifices do Estado do Rio Grande do Norte.

De ordem do sr. dr. Director da Escola de Apprendiz Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que se acham abertas n'esta Directoria, as inscripções para matricula, a contar d'esta data até o dia 15 de janeiro proximo.

Os postulantes á matricula, preferidos, ao fôrro da lei, em desfavor de outros, deverão apresentar, no dia de duas horas de manhã, no maximo, o seguinte: 1º) uma fotografia recente; 2

A SAUDE DA MULHER
Cura molestias das senhoras
TOSSE? BROMIL
Cura asthma, bronchite e coqueluche
BORO-BORACICA CURA TUBERCULOSAS

ASSIMQUE SE PROVA!
COM DOCUMENTOS SCIENTIFICOS
O dr. José Joaquim Pinto, formado pela Faculdade de Medicina de Bahia:
Attesto que tenho empregado na minha clinica o maravilhoso preparado a SAUDE DA MULHER, obtendo os melhores resultados.

Laboratorio: DAUDT & LAGUNILLA
Rio de Janeiro

NOVIDADES DO RIO
Pelino Mattos avisa aos seus freguezes que chegou hontem do Rio de Janeiro, d'onde trouxe um rico sortimento de cazemiras pretas e de cores, cortes de fustão para coletes, artigo chic, guarnições de meias, cortes de franella para costumes, colarinhos de linho, punhos, meias, lenços, suspensorios, gravatas e outros muitos artigos para homens. Tudo o que havia de mais chic e fino no Rio de Janeiro.
Especial cazemira para casaca
Uma visita à
ALFAIATARIA BRAZIL

Almozarifado Geral do Estado

ARAME FARPADO E LISO

Estão á disposiçãõ dos srs. criadores e agricultores, pelos reducidos preços de 11\$980, rodas de arame farpado, com 100 libras, medindo cerca de 420 metros de comprimento, não excedendo de 5 polegadas o espaço de uma farpa a outra, com 2 kilos de grampos; por 12\$000, rodas de 100 libras, medindo tambem 420 metros de comprimento, não excedendo de 2 1/2 polegadas o espaço de uma farpa a outra, com 3 kilos de grampos; por 10\$000, rodas de arame liso n. 8 para cerca, com 100 libras, medindo cerca de 450 metros de comprimento, e por 14\$000, rodas tambem de arame liso de n. 14 para amarrar la, com 100 libras.

Table with prices for various types of wire and tools, including galvanized pipes, iron rods, and wire mesh.

O director, Theodorio Paiva.

TYPOGRAPHIA D' "A REPUBLICA"

Completo e variado sortimento de cartões de visitas, encontra-se ne'sta typographia.

"PREVIDENCIA"

Caixa Paulista de Pensões Vitalicias

Auctorisada pelo dec. 6917 a funcionar na Republica, como deposito no Thesouro Nacional proporcional ao fundo de Pensões equivalente a 1.000 contos

REGISTRADA NA JUNTA COMMERCIAL DE S. PAULO

Socios inscriptos até fevereiro 55.000
Capital subscripto 24.125:985\$000

Os socios da Caixa A pagam 5\$000 de joia e 5\$000 de mensalidade durante 10 annos, no fim dos quaes perceberão uma pensão vitalicia mensal de 100\$000 no maximo.
Os socios da Caixa B pagam 5\$000 de joia e 2\$500 de mensalidade e tem direito a uma pensão, no maximo, de 150\$000 mensacs no fim de 15 annos.

A PREVIDENCIA é a sociedade mutualista mais importante do Brasil em numero de socios e capitais, e que garante a realizacão dos seus intuitos de modo muito mais vantajoso que qualquer outra congenera.
No caso do socie fallecer antes de ser pensionista, a sociedade restituirá a seus herdeiros todas as contribuições que elle tiver realizado com excepção da joia e multas.
A directoria, quando achar justo, dividirá a pensão entre o pensionista e seu pae ou benfeitor, quando a este faltar em meios de subsistencia, nem de ser beneficiado.
A PREVIDENCIA tem a grande vantagem de ser obrigada a pagar as pensões em qualquer parte em que se acharem os contribuintes.
Os pagamentos antecipados de 10 e 15 annos gosam das reduções de 20 e 15 % respectivamente.

DIRECTORIA

Presidente—Dr. Francisco de Toledo Malta, ex ministro da Fazenda em S. Paulo e deputado federal;
Vice-presidente—Francisco Nicolau Barnel, director do Banco de S. Paulo;
Secretario—Dr. J. Rodrigues dos Santos, deputado estadual e capitalista;

Thesoureiro—Comendador José Monteiro Pinheiro, grande fazendeiro de café e capitalista;
Gerente—J. Hieronymo de Carvalho.

DIRECTORES EFFECTIVOS

Dr. Alfredo Zouquim, Arthur Ferreira Lima, Antonio de Camillo, Aff. Sousa Castro, Henrique Andrade, coronel Manoel Pereira Netto.

O pagamento das mensalidades serão feitos na residencia do agente geral nos dias uteis, das 7 das 10 da manhã.
Precisa-se de agentes nas cidades e villas do interior do Estado; os interessados deverão dirigir-se ao agente geral nesta capital—BARONCIO GUERRA.

TINTAS "SARDINHA"

Fabrica fundada em 1876

A tinta mais bella
e de mais confiança
e a mais economica
é a tinta Sardinha para escrever e copiar

34 annos de uzo

TINTA PRETA "CAMARAO"

Em vidrinhos de 30 grs.

(EM CAIXINHAS DE DUZIA CONTENDO UM PRESENTE RECLAME MUITO UTIL)

BOA TINTA E PREÇO BARATISSIMO

E' fornecida em grande escala para usos escolares em todo o Brazil

Tintas de cores para escrever—Gomma liquida—tinta para carimbo, dita para marcar roupa, lacre, anilina em bolas e vidros, etc., etc.

J. A. Sardinha

FABRICA, DEPOSITO E ESCRITORIO

RUA VISCONDE DE SAPUCAHY, 115—MODERNO

RIO DE JANEIRO

A' venda : em todas as praças do Brazil



SOFFREIS DA PELLE?

USAE

LU GO

20 ANNOS DE SUCCESNO

do dr. Eduardo Franca. UNICO remedio brasileiro premiado com DUAS MEDALHAS DE OURO na Exposiçãõ Universal de Milão, 1906. Premiado tambem com MEDALHA DE OURO na Exposiçãõ Nacional de 1900 —UNICO remedio brasileiro adoptado e consagrado na Europa e nas Republicas Argentina, Uruguay e Chile pelos medicos e hospitales.

COM UM SO' VIDRO

so obtém os mais efficazes e rapidos resultados na cura das molestias da pelle, comichões, feridas, frieiras, suor das pés e dos socacos, assaduras do calor (de entre as coxas), dardchos, sarna, caspa, queda dos cabellos, queimaduras, apthias e molestias da bocca, brotoejas, manchas sardas, crisyppela, pamos, molestias do utero, etc. E' de resultado effizca para toilette intima das senhoras, evitando qualquer contageo. Em infecçãõ cura qualquer contageo em poucos dias.

A LU GOLINA não contém potassa caustica, nem soda caustica, nem gorduras, que são irritantes da pelle e entram na composiçãõ dos sabões medicinos e pomadas, formulas estas velhas e anachronicas já abandonadas pelos medicos modernos.

DEPOSITARIOS NO BRAZIL
Aranjo, Freitas & C.
Rua dos Ourives, 114

NA BUROPA
Carlo Elba--Milão
Ribeiro da Costa-Lisboa

EM BUENOS AIRES
Francisco Lopes-Laval e 1634

VENDE-SE

em todas as

DRUGARIAS, PHARMACIAS E PERFUMARIAS

FOLHETIM

OS DRAMAS DE PARIS

ROCAMBOLE

Penseo de Terrail

TERCEIRA PARTE
AS PROVAS DE ROCAMBOLE

XIII

Encontro

—Vamos, vamos... disse o condutor do comboyo a Rolland; já se demora, que vamos partir.

—Mas Rolland respondeu, presa da sua viva commoção: —Não se parte.

—Por que razão? — perguntou o empregado.

—Vou para Paris, tornou o moço, com a mesma firmeza.

—O condutor do comboyo arriu-se a murmurar, curvado, em siro, e o comboyo partiu, deixando Rolland no parapeço da chofa da estacão, e das duas empregadas, d'ellas se separaram.

—Que agouro! disse Rolland ao chofa da estacão.

—Isso é facil; esta a chegar um comboyo, que vem de Montreau.

—E' empregado estendeu a mão para o horizonte, onde se principiava a ver o fumo d'uma locomotiva.

O comboyo chegou. Rolland tomou lugar, e voltou para Paris. No passo que a sua bagagem ia para Dijon. O comboyo entrou na "gare", meia hora depois do "expresso."

Rolland correu á repartiçãõ onde se despeçavam as bagagens, com a esperanza de encontrar ali a mulher extraordinaria que parecia ter o dom da adivindade. A repartiçãõ, porém, estava deserta, porque os passageiros do "expresso" já todos se tinham dispersado. Rolland teve então uma idéa. Dirigiu-se a um carregador, e perguntou-lhe onde estaria o condutor do expresso que chegara pouco antes.

—Ella alli está... respondeu o carregador, designando um mancoço, que estava fumando, e conversando com o chofa da estacão.

Rolland foi d'elles: a elle, e cumprimentou-o.

—O senhor vem de Lyon com o ultimo expresso? perguntou-lhe ella.

—Sim, senhor... Chegou ha quarenta minutos.

—Notas uma coiza, de rabulito preto, muito formoso, que veio a' um

comp' entre dois sujeitos? —Perfeitamente.

—Sabe quem é? —E' a condessa Artoff, que regressou de Nice com o marido e o medico.

—Eu, proseguiu Rolland, devêras acitado, vejo-lhe no peito uma fita vermelha, e supponho o um homem honrado.

—Tenho a pretensão de o ser, retorquiu o condutor, surprehendido por tal exordio.

—Pois bem... proseguiu o mancoço, põe-lhe em nota: dos mais graves, e posso mesmo dizer, dos mais sagrados interesses, que me diga, sob a sua palavra de honra, se a condessa Artoff partiu esta manhã de Lyon.

—Posso jurar-lhe; fui eu proprio quem lhe dei a mão, quando ella se foi para o wagon.

Rolland esqueceu-se de agradecer ao condutor, e mesmo de se despedir d'elle, e saiu da "gare" com qualquer doido saíra de Charanton. Aco commoção metto-se no primeiro carroçãõ que viu devotado, e disse ao cocheiro:

—Três lizes pela cortina, e reboteo o cavallo se for preciso, mas leve-me a Passy como um rato.

—A que rua? perguntou o cocheiro.

—Rua da Pompe, 53.

O cocheiro operou maravilhas, fustigou o cavallo com a sua, e em menos de uma hora chegou a Passy.

A commoção de Rolland de Clayet no trajecto, foi tal que o impossibilitou de ligar dois pensamentos, e o conservou sempre sob o dominio de uma idéa fixa: tornar a achar a mulher que vira de manhã, e apresental-a á que vira no comboio de Lyon.

A casa que tinha o n.º 53 na rua de Pompe, era situada, como se hão de lembrar, entre um pateo e jardim.

Rolland apouso e bateo violentamente á porta. No mesmo instante abriu-se uma janella, e ouviu-se um vos de mulher, perguntando:

—Quem é?

—Abra, disse Rolland com arrogante impudencia.

E bateo novamente

—Era então perto da meia noite. Estavam em abrir a porta, mas como Rolland continuava a bater, abriu-se.

Rolland entrou no pateo, e reconheceu immediatamente o côco onde elle tivera o vazo quando chegara. Aco commoção appareceu logo vestido de uma cidade, e mesmo que servia

Rebecca no tempo em que ella amara Rolland e reconhecendo o mancoço, disse-lhe que sua ama não estava em casa.

—Não está em casa, espere aqui.

—Mas minha ama não volta hoje.

—Olha, recolhe... disse friamente Rolland, ou concluir-se-me immediatamente á presença de sua ama, e ganhares des lizes, ou acompanhares-me á presença do commissario de policia, a cujo interrogatorio terás de responder.

A criada teve medo.

—Ora: disse ella; e a senhora despede-me de certo, mas o senhor ha de proteger-me... Faça favor de entrar.

Rolland seguiu immediatamente a criada.

Esta condueza-o ao primeiro andar. Lá elle atravessou a sala, e introduziu-se em seguida no gabinete azul e branco, onde a filha condessa Artoff o recebera tantas vezes. Rebecca estava de pretender de voltado, quando de n'um escanço; e sem o ruido que Rolland fazia batendo á porta, coqueira accendia.

A senhora tom o commo pendo, disse em voz baixa a criada.

—Rebecca... retorquiu Rolland.

E acompanhou a palavra com um gesto impudico.

A criada retirou-se. O sr. de Clayet apoiou a mão no hombro da joven, a qual accordou em sobresalto, fazendo um gesto de surpresa e quasi de subito, apenas conheceu quem era a sua nocturna visita.

—O senhor! exclamou ella.

—Eu, sim... respondeu friamente Rolland.

—Pois que! tornou ella, encrespando os sob'olhos, atrevese a vir aqui?

—Decerto...

—Sem minha licença?

—E' que não se lembra, replicou Rolland com extremo desembaraço, que teve esta manhã a lembrança de me dizer onde morava.

—E'?

—Sem duvida... Lembra-se de que disse ao seu cocheiro, bastantes aco para que eu viesse; Passy, rua da Pompe, 53.

—N'esse caso, ha bem em vir... disse Rebecca muito cyncicamente; e a senhora vem aqui, senhores.

E o tom terrivel acabou de confundir Rolland.

—Gra, condessa Artoff, disse elle, poderá dar-me noticia de seu marido?

—Continua lreca.

(Continúa.)

PARA MANCHEGA

PARA MANCHEGA

LLOYD BRAZILEIRO

SOCIEDADE ANONYMA

Possue 66 vapores com 126,000 mil toneladas

DO SUL

DO NORTE

ALAGOAS

Commandante, L. C. Carvalho
Esperado do sul no dia 17 ou 18 de dezembro, segue para o norte, depois da indispensavel demora.

OLINDA

Commandante, J. Mendes
Esperado do norte no dia 16 ou 17 de dezembro, segue para o sul depois da indispensavel demora.

MANAOS

Esperado do sul no dia 21 ou 22 de dezembro, segue para o norte, depois da indispensavel demora.

GOYAZ

Esperado do norte no dia 29 ou 30 de dezembro, segue para o sul depois da indispensavel demora.

De ordem da Directoria do Lloyd Brasileiro sera cobrado algum frete para o porto do Rio de Janeiro, mais 25000 por tonelada de carga diversa e 13500 por tonelada de assucar para descarga que sera feita no mesmo effeito, não sendo permittido descarga sobre agua.

Para passageiros, cargas, encomendas, valores e mais informacoes a tratar com o agente: ODILON DE A. GARGIA.

REMEDIOS QUE CURAM

- ANGIONINA - Cura asthma, oppresses, etc.
CEPHALINA - Cura instantaneamente qualquer dor de cabeça, enxaquecas e nevralgias.
COMPRIMIDOS VERMIFUGOS - O melhor remedio para expellir as lombrigas.
DEPURATIVO GIBERTINO - O depurativo ideal, em comprimidos. Cura syphilis, rheumatismos, etc.

TODOS USAM ESTES REMEDIOS PORQUE SÃO BONS

Não useis outros, mas, exigi o nome dos fabrica n tesVieira & C.-Pernambuco

VENDE-SE AQUI EM TODAS AS PHARMACIAS

Pharmacia Torres

DO PHARMACEUTICO

Joaquim Torres

RUA DA CONCEIÇÃO, 16

Drogas chimicamente puras, productos chimicos e pharmaceuticos de todas as procedencias.

Consultas medicas a qualquer hora no CONSULTORIO DA PHARMACIA; attende-se com urgencia todos os chamados medicos.

Beceituario avindo com promptidão e segurança sobre a responsabilidade do proprietario, pharmaceutico JOAQUIM TORRES, que attende a qualquer hora da noite em sua residencia, á avenida Rio Branco, 21, todos os misteres profissionais.

HORARIO DO CONSULTORIO

Table with columns for doctor names and consultation hours. Includes Dr. Afonso Barata, Dr. Paulo Antunes, Dr. Mario Lya, Dr. Januario Cicco, Dr. Calistrato Carrilho.

DEZ TESTEMUNHAS!!!

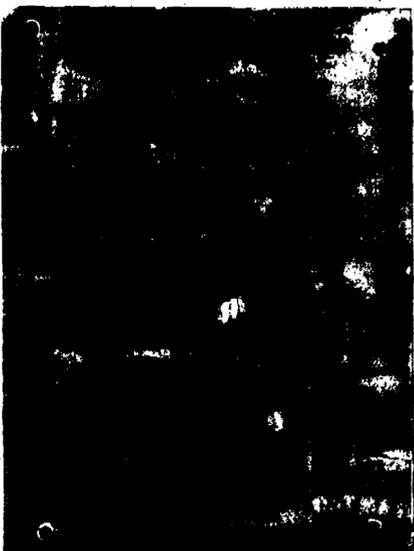
UM CASO ASSOMBROSO

Um operario da Tabacaria Feixoto salvo milagrosamente

Parahyba, 21 de março de 1908.

St. Antonio, Babello & Filhos - Capital.

Formigação da extremidade da mão em mim operada pelo seu preparado... Em 1906 fui a sua Pharmacia e consultado com o pharmaceutico Antonio Babello Junior, este aconselhou-me usar o Elixir de Carnaúba...



Resolvi, então, em virtude de minha falta de recursos e commodos, entrar para o Hospital de Misericordia, o que fiz no dia 21 de Janeiro de 1907. Abi durante dois mezes mais ou menos usei diversos reparativos, sendo que de preferencia usava um xarope de salsaparrilla, isto de Janeiro a Dezembro. Enfim já cansado e aborrecido resolvi a sair do hospital pedi ao Dr. que me mandasse dar o Elixir de Carnaúba e Suepura, porque em tinha fé que elle me curava. O Dr. accedeu a meu pedido e eu usei 5 vidros no hospital, tendo o Dr. mandado me dar 2 vidros no dia em que sahi quando já eu experimentava uma melhora extraordinaria, pois que todas as feridas estavam fechadas e as dores tinham desaparecido. Enfim, quando já em tinha usado 8 vidros já considerava-me curado.

Estes o que tenho a dizer sobre a cura de minha molestia com o vosso miraculoso Elixir de Carnaúba, e assim procedendo tenho a certeza de levar ao conhecimento de muitos infelizes o medicamento eficaz que os ha de livrar de padecimentos eguaes ao meus. Neste e so pois faz-se preciso que VV. SS. publiquem estas mal feitas linhas para que dou plena auctorisação assim como para qualquer outro uso que venha divulgar esta Extraordinaria Cura, pelo Elixir de Carnaúba.

Sem mais tenho prazer de assignar-me eternamente agradecido pelo beneficio que recebi de VV. SS.

Do Am? Cr? e Obr? Euladio B. dos Santos.

- Testemunhas: Trajano da Costa Pessoa - da casa Pessoa, Silva & C.
Elvidio do Prado e Andrade - da Casa Paula & Andrade.
Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho - Tabellião Publico, Deputado Estadual e Presidente do Conselho Municipal.
Antonio P. de Andrade - Pharmaceutico Chimico.
Clodomiro de Paula Barbosa - das casas Paula & Andrade e Paula Bastos & C.
Victorino M. da Fonseca - Negociante.
Manoel Umbelino de Silva - da casa Pessoa, Silva & C.
Francisco Solon de Sá - da casa Manoel Henrique de Sá.
Alcebiades Silva - Contador dos Correios.

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS E NO DEPOSITO GERAL

ANTIASTHMATICO TORRES

O grande remedio para curar ASTHMA, TOSSE, COQUELUCHE, BRONCHITE, CRIPPE, etc. e todas as molestias dos orgaos respiratorios. Formula do pharmaceutico JOAQUIM TORRES.

Deposito de madeiras de lei junto á Saude do Porto. Para cihor informaçao, no estabelecimento dos srs. Vasconcellos & C., na mesma rua.

PEDRO BARBOZA tem pa... negocio, pranchas e pranchões de amarelo, cedro, louro e oiticica. Madeiras de 8 metros a 13 de comprimento, por 12 a 16 pollegadas de largura. Vende por preços rasoa-veis. Deposito á rua do Commercio n.º 11.

VITALICIA PERNAMBUCANA

Sociedade Mutua de Pensões Vitalicias

APPROVADA POR DEC. DO GOVERNO FEDERAL N. 7055 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1900

Sede na cidade de Recife - Rua Estação de Viçosa n. 12, 1º andar

FUNCCIONA EM TODOS OS ESTADOS DO BRAZIL

Capital integral, rs. 400000 - Capital mutuario até 31 de março, rs. 2000000

O MELHOR ABRIGO A VIVUZZ E ORPHANADE

A MELHOR GARANTIA DO FUTURO

O MELHOR SEGURO CONTRA A ADVERSIDADE

CAIXA A - Com 50000 que economizades por mez, vos associando a VITALICIA, obtereis, depois de 10 annos, pensões mensaes até rs. 1000000, durante a vida.
CAIXA B - Com a pequena economia de 2500 em cada mez, alcançareis depois de 15 annos de associado a VITALICIA, pensões mensaes até rs. 150000 emquanto vida tiverdes.
CAIXA C - Com 15000 mensaes, podereis legar uma pensão até 505000 por mez, ou um pecunio integral até rs. 1.0005000.

A ÚNICA NO BRAZIL QUE DÁ PENSÕES EM VIDA E POR FALLECIMENTO DO MUTUARIO - A ÚNICA NO BRAZIL QUE ESTABELECE O PAGAMENTO DAS PENSÕES MENSALMENTE

O melhor montepio no alcance de todos - DÁ-SE GRATIS PROSPECTOS E INFORMAÇÕES - PRECISA-SE DE SUB-AGENTES NO INTERIOR DO ESTADO

O agente-geral: CLAUDIO DUARTE MACHADO 40 - Rua do Commercio - 40 NATAL

REMEDIOS PARA ANIMAES!

Linimento Victoria

PARA CAVALLAS E CURDOS ANIMAES DOMESTICOS
Substituto e FERRUGEM PARA TODAS as fricções

Cura certa de: MANEQUERAS, ESPERTEZAS, ARRETIOS, RHEUMATISMOS, FRANGUELA DA PUNHA, TORÇEDURAS, TENDÕES VERGADOS, PARALYSIAS, ESPERTEZAS DOMESTICAS, ENTORSES.



HIPPOPHILLO
Prezioso pó contra: CASARRO, RONQUEIRAS, TOSSE, CANSAÇO PULMONAR, GORRIMENTO NASAL, ETC.
PARA BURROS E CAVALLOS
DEPOSITARIO GERAL: SILVA BRAGA & C. 66-RUA MARQUEZ DE OLINDA-60 - Pernambuco

Economizadora Paulista

CAIXA INTERNACIONAL DE PENSÕES VITALICIAS

Fundada pelo dr. Claudio de Souza em 20 de outubro de 1907 - Installada em 15 de março d. 19

APPROVADA POR DECRETO DO GOVERNO FEDERAL, COM DEPOSITO PROPORCIONAL DE 200.000.000 NO TESOURO FEDERAL PARA O CAPITAL DE 1.000.000 DE REIS

Registrada na Junta Commercial de S. Paulo

A "Economizadora Paulista" é uma sociedade mutua com approvação e fiscalização do Governo Federal, cujo fim é estabelecer uma pensão vitalicia, mensal, em dinheiro, aos seus socios. Tem duas caixas: a CAIXA A e a CAIXA B. Os socios da CAIXA A pagam 5% de joia e 2500 de mensalidade e terão direito a uma pensão vitalicia EM DINHEIRO no fim de 15 annos (1500, maxima). Os socios da CAIXA B pagam 5% de joia e 5% de mensalidade e terão direito a

uma pensão vitalicia, EM DINHEIRO, no fimannos, (100% de 10 maxima).

No caso do socio fallecer antes de chegar a receber a pensão, a associação restituirá aos seus herdeiros todas as contribuições que elle tiver feito. Dando-se o fallecimento depois que o socio estiver no gozo da pensão, esta ficará extinta, sem que nos herdeiros assista qualquer direito.

É a unica que faz sorteios de cadernetas de 2 em 2 mezes e uma GRANDE SORTEIO no dia de Natal; o socio sorteado ganha direito de pagamento das mens-palidades.

As pensões serão pagas em qualquer parte, do Brazil ou Extrangeiro, onde o socio se achar, por trimestre e não por semestre, como outras pagas.

Os pagamentos antecipados de 1 anno gozam da redução de 5%, os pagamentos de 10 annos 20% e os pagamentos de 15 annos, 15%.

ACHAM-SE ABERTAS NOVAS INSCRIPÇÕES PARA PEDIDOS DE CADERNETAS

J. Julio P. de Medeiros, agente geral,



DIRECTORES
Presidente: Senador de Luiz Pisa, ex-secretaria da Agricultura, ex-chefe de Policia do E. de S. Paulo.
Secretario: Commandador Leoncio Gurgel, socio da firma Silva de-bera & C. da Fabrica de Tecidos S. Bernardo.
Thesourario: Dr. Gabriel Dias da Silva, director da Companhia Fa-ctil S. Bernardo.
Presidente: Dr. Claudio de Souza, medico e capitanea.

CONSELHO FISCAL
Sr. director do Banco de S. Paulo.
Sr. director da Companhia Industrial.
Sr. vice-presidente do Estado de S. Paulo.
Sr. industrial.
Sr. notario e capitalista, proprietario da Fa-ctoria de S. Paulo.
Sr. notario e capitalista, director do Hospital de Isolamento de S. Paulo.

PRIMEIRA MANCHETA